

OFÍCIO Nº 008/2022

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto
Praça Tiradentes, 41, Centro
Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Assunto: resposta ao Ofício nº OF-SEC/21-12-782

Exmo. Sr. Vereador,

Após recebimento do Ofício nº 362/2021, encaminhado pela Saneouro com a data de 22 de novembro de 2021, a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) cientificou o prestador de serviços, por meio do Ofício ARISB-MG nº 575/2021 de 07 de dezembro de 2021, que não estava de acordo com a fórmula de cálculo apresentada como comprovação do alcance do que vem sendo chamado de "gatilho de cobrança", previsto no item 18.3 a do Contrato de Concessão. Ressalta-se que o Ofício ARISB-MG nº 575/2021, que consta em anexo, foi encaminhado com cópia ao poder concedente, representado pelo Gestor do Contrato de Concessão, sr. Rhuan Souza Rocha, e pelo procurador geral do município, sr. Diogo Ribeiro dos Santos.

No referido ofício, foi informado à Saneouro o entendimento desta Agência Reguladora acerca da fórmula para aferição do item 18.3 a do Contrato de Concessão, advertindo que, no entanto, o cálculo poderia sofrer modificação quando o poder concedente manifestasse formalmente quanto à retirada, da base de cálculo, do número de ligações com (i) recusa e/ou impossibilidade de instalação de hidrômetros e (ii) hidrômetros não instalados pelo anterior prestador de serviço. Contudo, o titular dos serviços indeferiu o pleito da concessionária, comunicada por meio do Ofício 2283/2021, em anexo.

O gerente jurídico da GS Inima Brasil, sr. Cláudio Luís Campos Mendes, noticiou à ARISB-MG que a concessionária efetuou o imediato refaturamento para todos os clientes que estavam aptos a receber a

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 34181

Correspondência Recebida

Em 11/01/22Ass. Oliveira Hs e 16h35 Min